

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 56/2025.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade do concerto se evidencia em razão da S10 Frota 140 ser veículo da Secretaria de Educação Cultura Turismo e Desporto para uso do transporte de materiais de manutenção das escolas, materiais administrativos e de uso pedagógico assim como merenda para as escolas, emeis e creches do município, diariamente de segunda-feira a sexta-feira. Transporte realizado todos os dias letivos nos turnos da manhã e tarde incluindo uso em apoio à Secretaria de obras em situações de emergência. Portanto, a não manutenção acarretaria prejuízo sob pena de perda de validade de alimentos, atraso na manutenção das escolas, falta de material de ensino pedagógico nas escolas e o impedimento de apoio em situações de emergência em nosso município.

O(s) serviço(s) ou bem(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), em razão de manutenções obrigatórias no veículo sempre que necessárias.

2. SETORES REQUISITANTES

O presente ETP - Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pela Setor de Transporte Escolar da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Não foi elaborado Plano de Contratações Anual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para contratação da presente solução, faz-se necessários que o fornecedor entregue os serviços itens relacionados no DFD.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Do levantamento realizado no mercado, foi constatada a existência das seguintes soluções:

- Contratação direta, por dispensa de licitação; e
- Contratação mediante processo licitatório.

Em razão da situação de emergência pelo estado degradado das portas e tampa traseira da S10 impossibilitando o bom atendimento dos munícipes, bem como a realização da gestão do serviço prestado pela secretaria, verificou-se premente a busca por solução imediata do veículo. Assim, optamos pela solução mais célere para alcançarmos o objetivo pretendido.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

Com base na avaliação do mecânico chefe da prefeitura municipal ao vistoriar o veículo, foi verificada a necessidade de manutenção urgente conforme descrição da necessidade acima.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa realizada, conforme documentos anexos, foi estimado que o valor dos serviços perfaz a quantia de R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais) incluído mão de obra.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Aquisição de serviço de troca de pinos, varetas e buchas, molas limitadoras, lubrificação, troca de maçaneta, colocação de grampos, coxinho da tampa traseira, rebites e enchimento do batente da tampa traseira.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratação correlata, nem interdependente, capaz de frustrar a realização desta demanda.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Na adoção da presente solução não se vislumbra motivos para a adoção do parcelamento.

11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a adoção da solução esperamos evitar situação que possa causar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas em razão de não manutenção necessária.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra na presente contratação, a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais, além das possibilidades já previstas nas oficinas e acompanhado por órgão competente no descarte de resíduos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo evidência que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ibirubá/RS, 26 de junho de 2025.

Viviane Kanitz Gentil,
Secretária de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

Roberto Aurélio dos Santos
Coordenador Transporte Escolar



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 685d-854a-6201-2f00-0808-82cc

Assinado por **ROBERTO AURELIO DOS SANTOS** em 26/06/2025 às 14:37:19
Identificador Único: **HL7q6hBZyN3V6UwFaCnw5H**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=685d-854a-6201-2f00-0808-82cc>
